**LEI Nº 2.715 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso da edificação anexa ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Domingos, de propriedade do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em favor do Rotary Club de Sorriso Ouro Verde, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Sorriso autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso da edificação anexa ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS São Domingos, situada na Rua Santa Luzia, nº 230, Bairro São Domingos, para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Rotary Club de Sorriso Ouro Verde, inscrito no CNPJ nº 22.783.023/0001-52, com endereço na Avenida Porto Alegre, nº 2.030, Centro, Sorriso/MT.

**Art. 2º** O prazo da cedência da edificação terá início a partir da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e seu término se dará em 31.12.2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 20 de Abril de 2017.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

##

##  ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

##  Secretário de Administração